

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AGRÁRIAS – FACBA

### EDITAL N° 003/2018 – FACBA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias - FACBA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da FAESPE, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos de Bacharelado em Agronomia e Direito, na cidade de Marcelândia – MT, ofertado pela Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias (FACBA) e pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) e será realizado por meio digital.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem no curso de Bacharelado em Agronomia e de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias (FACBA) ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Diretoria.

1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para professores ministrarem aulas em disciplinas específicas do curso de Bacharelado em Agronomia e do curso de Bacharelado em Direito, na cidade de Marcelândia – MT, ofertado pela Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2019/1 e também para formação de cadastro reserva.

1.6. As disciplinas, por período de oferta, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se nos Anexos I e II.

1.6.1. A seleção será por disciplina. O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina por semestre e por curso;

1.6.2 – O período de oferta da disciplina, de acordo com Anexos I e II deste Edital, poderá ser alterada em atendimento ao bom e regular funcionamento do curso, a critério da Diretoria da FACBA;

1.6.3 – O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como demais exigências contratuais.

1.7. Conforme a classificação, cada candidato ministrará apenas 01 (uma) disciplina, por semestre e por curso.

1.8. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (Anexo IV);

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.10. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias – FACBA, juntamente com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), de excluí-lo do Processo de Contratação.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato para atuar como Professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

b) Ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (concentrada), podendo o docente permanecer – ou não – no município onde se localiza o núcleo pedagógico.

c) Apresentar na assinatura do contrato declaração de compatibilidade de carga horária, caso seja servidor efetivo da UNEMAT.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.2. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico [seletivos.afl@unemat.br](mailto:seletivos.afl@unemat.br)

**4.1.1. O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos** e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias: [facba.afl@unemat.br](mailto:facba.afl@unemat.br)

4.1.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

4.1.3. Não será aceita inscrição via fax, Correios, ou demais formas, bem como aquelas realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo III), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome da disciplina, do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

4.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) pretendido(s) não terá sua inscrição aceita.

4.2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

4.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A FACBA e a FAESPE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início às **08 horas do dia 05 de Novembro de 2018 e terminarão às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de Novembro de 2018**, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [seletivos.afl@unemat.br](mailto:seletivos.afl@unemat.br).

5.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo III) e a Tabela de Barema (IV), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO ZIPADO**, organizados na seguinte ordem:

1º - Formulário de Inscrição (Anexo III);

- 2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;
- 3º - Tabela de Barema (Anexo IV);
- 4º - Diploma de Graduação e Diploma de maior titulação (quando for o caso);
- 5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 (Formação Acadêmica) ao item 3 (Produção Científica).
- 5.3 – Todos os documentos digitalizados, em formato PDF, **em arquivo eletrônico único**, NÃO ZIPADO, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [seletivos.afl@unemat.br](mailto:seletivos.afl@unemat.br).
- 5.4 – O candidato poderá se inscrever para apenas uma disciplina por semestre e por curso, devendo o mesmo apresentar uma inscrição e uma Tabela Barema para cada curso.
- 5.5 – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a Ata de Defesa.
- 5.6. Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos.
- 5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho e/ou Contrato Social de participação em empresa.
- 5.8. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema, em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF ou corrompido.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **22 de Novembro de 2018** à partir das 17 horas.
- 6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF).
- 6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.
- 6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico [seletivos.afl@unemat.br](mailto:seletivos.afl@unemat.br) até 24 horas após a publicação da mesma.
- 6.5. A Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site

<http://www.unemat.br/seletivos/> no **dia 27 de Novembro de 2018**.

## **7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (anexo IV), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado) e encaminhar os resultados à Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo IV) comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.

8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

8.4. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo IV) deste Edital.

8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo IV).

8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

8.7. O processo de seleção consta da análise da Tabela de Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.

8.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

8.9. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

8.10. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 2.2 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo, que demonstrem o período de atuação.

8.11. A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Produção Científica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo.

8.12. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Atividades universitárias) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado assinado pelo diretor(a).

8.13. A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a sua opção por disciplina, na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade considerando ano, mês e dia.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **29 de Novembro de 2018**, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico [seletivos.afl@unemat.br](mailto:seletivos.afl@unemat.br)

10.4. A Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **04 de Dezembro de 2018** à partir das 17 horas.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico [seletivos.afl@unemat.br](mailto:seletivos.afl@unemat.br)

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo V);

b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva/pontual.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e SEM ASSINATURA.

11.5. A decisão final da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão enviar cópia simples, legível, frente e verso para a Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias – Câmpus Universitário de Alta Floresta, sito à Avenida Perimetral Rogerio Silva, 4930 – Jardim Flamboyant, Caixa Postal 324, Cep. 78.580-000, Alta Floresta – MT. O envio da documentação, deve ser feito até dois dias após a convocação em site oficial, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dos mesmos.

12.3. O envio do contrato, devidamente impresso e assinado em caneta azul, via postal (para o endereço acima mencionado), é de inteira responsabilidade do candidato aprovado.

12.4. As despesas com os deslocamentos para ministrar a disciplina serão custeadas pelo candidato aprovado.

12.5. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu dentro da Área de Conhecimento.

12.6. Não havendo candidatos inscritos nas disciplinas a FACBA, poderá convidar professores do quadro docente da UNEMAT para ministrar as disciplinas.

12.7. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias.

12.8. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.9. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da UNEMAT, por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;

b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;

- c) Comunicar a coordenação do curso quanto à utilização de laboratório para agendamento e possível aquisição de materiais necessários para aulas de laboratórios, campo e visitas técnicas.
- d) Entregar o Plano de Ensino, com respectivo Cronograma de Aulas/Atividades, à coordenação do curso com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data do início da disciplina;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- g) Entregar na Secretaria do Núcleo Pedagógico de Marcelândia, ao final da disciplina, o diário de classe e as planilhas com o conteúdo da disciplina, em até 24 (vinte e quatro) horas;
- h) Entregar ao coordenador de curso e a Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da disciplina;
- h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que solicitado pela Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias e ou coordenação do curso.
- i) A Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias reserva-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e à rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso e/ou com a Diretoria, tiverem avaliação negativa recorrente.

13.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Contrato assinado, Diário de Classe, avaliações discentes, dos documentos pessoais e Nota Fiscal de Prestação de serviços emitida pelo ISSQN do município de Marcelândia – MT, com o comprovante de pagamento original, na Secretaria do Núcleo Pedagógico de Marcelândia.

## **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. O Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I e II - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO III - Formulário de Inscrição
- c) ANEXO IV - Tabela de Barema
- d) ANEXO V - Modelo de Recurso
- e) ANEXO VI - Valores da remuneração (por disciplina)
- f) ANEXO VII - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação



Alta Floresta, 26 de Outubro de 2018.

**Solange Aparecida Arrolho da Silva**  
Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias.  
UNEMAT – Alta Floresta  
Portaria nº. 860/2018

## ANEXO I

### Vagas disponíveis (por disciplina)

**O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.**

#### CURSO: AGRONOMIA

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO	CH
Irrigação e Drenagem	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou pós-graduação na área	11/02/2019 a 23/02/2019	60h
Agroecologia	Graduação em Agronomia ou pós-graduação na área	11/03/2019 a 23/03/2019	60h
Comunicação e Extensão Rural	Graduação em Agronomia ou pós-graduação na área	25/03/2019 a 06/04/2019	60h
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	Graduação em Agronomia ou pós-graduação na área	22/04/2019 a 04/05/2019	60h
Horticultura Geral	Graduação em Agronomia ou pós-graduação na área	06/05/2019 a 18/05/2019	60h
Fitopatologia Geral	Graduação em Agronomia ou pós-graduação na área	20/05/2019 a 01/06/2019	60h
Entomologia Geral	Graduação em Agronomia ou pós-graduação na área	03/06/2019 a 15/06/2019	60h

## ANEXO II

### Vagas disponíveis (por disciplina)

**O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.**

#### CURSO: DIREITO

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO	CH
Direito Civil IV – Teoria dos Contratos	Graduação em Direito	11/02/2019 a 27/02/2019	60
Direito Processual Civil III	Graduação em Direito	07/03/2019 a 23/03/2019	60
Direito Administrativo II	Graduação em Direito	25/03/2019 a 13/04/2019	60
Direito Ambiental I	Graduação em Direito	22/04/2019 a 11/05/2019	60
Direito Processual Penal II	Graduação em Direito	14/05/2019 a 01/06/2019	60
Direito Penal III	Graduação em Direito	03/06/2019 a 19/06/2019	60
Prática Jurídica I - Civil	Graduação em Direito, com Carteira Profissional expedida pela OAB	24/06/2019 a 13/07/2019	60

### ANEXO III Formulário de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias para atuar no curso de Bacharelado em \_\_\_\_\_ UNEMAT – Alta Floresta, conforme Edital nº. 003/2018 – FACBA.

#### Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:		Estado	
Telefone	(    )		
E-mail			

#### Vaga Pleiteada:

Disciplina	
------------	--

\_\_\_\_\_ /MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### Tabela de Barema

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1.1. Pós-doutorado/Livre docente na área da disciplina do teste seletivo	17	
1.2. Doutorado na área da disciplina do teste seletivo	15	
1.3. Doutorado em área afim	12	
1.4. Mestrado na área da disciplina do teste seletivo	10	
1.5. Mestrado em área afim	8	
1.6. Especialização na área da disciplina do teste seletivo	5	
1.7. Especialização em área afim	4	
Os pontos do item 1 não são cumulativos, portanto, será considerado o maior título apresentado.		
<b>2. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS (ÚLTIMOS 3 ANOS)</b>		
2.1. Tempo de magistério: - na disciplina (graduação e pós-graduação – 1,5 pontos por semestre) - em outras disciplinas na área do teste seletivo (graduação e pós-graduação – 1 ponto por semestre)	15	
2.2. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,5 ponto por semestre)	2	
2.3. Gestão acadêmica (coordenação de curso/coordenação pedagógica/direção administrativa/direção de Câmpus ou de faculdade – 1,5 pontos por semestre)	5	
2.4. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 ponto por curso)	1	
2.5. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: - Coordenação (1,0 ponto por projeto) - Participação (0,5 ponto por projeto)	5	
2.6. Orientação de aluno: - Iniciação científica, extensão, monitoria (0,5 ponto por orientação) - Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (1 ponto por orientação)	5	
2.7. Participação em bancas examinadoras: - Iniciação científica, TCC, monografia (0,5 ponto por banca) - Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (1 ponto por banca)	5	
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 3 ANOS)</b>		
3.1. Livros completos: - na área com ISBN (1 ponto por livro) - em área afim com ISBN (0,5 ponto por livro)	5	
3.2. Capítulo de livro: - na área com ISBN (0,5 ponto por capítulo) - em área afim com ISBN (0,25 ponto por capítulo)	4	
3.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 ponto por artigo)	5	
3.4. Trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos (0,25 ponto por publicação)	1,5	



## ANEXO VI

### Valores da remuneração (por disciplina)

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO (referente à hora/aula)</b>
Graduado	R\$ 60,00
Mestre	R\$ 60,00
Doutor	R\$ 60,00

### ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados a Prefeitura Municipal de Marcelândia será responsável pela cobertura de despesas com hospedagem e alimentação do docente no Núcleo Pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina. Desta forma, ressalta-se que não será efetuado pagamento de diárias.

### PASSAGENS

Será de responsabilidade do candidato aprovado/classificado o deslocamento até o Município de Marcelândia para realização das disciplinas, de acordo com o calendário previamente estabelecido e anexado a este edital.

## ANEXO VII

### DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- RG (frente e verso)
- CPF (frente e verso)
- Comprovante de endereço
- PIS/PASEP
- Diploma de Graduação e Histórico (frente e verso)
- Diploma de maior titulação (frente e verso)
- Declaração de compatibilidade de horário - Original (se for servidor público)
- Dados bancários (cópia do cartão ou extrato)
- Último Holerite (se for servidor público)

### FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
<b>Dados Bancários</b>			
Agência n.:		Conta:( ) corrente ( ) poupança	
Banco:		Conta n.:	

### Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

### Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:	local:	
Disciplina a ministrar:		Carga horária:
Período: ____/____/201__ a ____/____/201__		